



República de Moçambique  
Ministério dos Negócios Estrangeiros e  
Cooperação  
Gabinete do Ordenador Nacional



União Europeia

## ***Programa de Apoio aos Actores Não Estatais (PAANE)***

**MZ/FED/2011/022-792**

### **Termos de Referência para contratação de um perito de Curto Prazo Sénior para realização de um filme documental sobre os projectos financiados pelo PAANE**

#### **Índice**

1	Contexto.....	3
2	Serviços requeridos.....	4
2.1	Objectivos e resultados a serem alcançados pelo Consultor.....	4
2.2	Actividades a serem realizadas.....	5
2.3	Perfil do perito.....	6
2.4	Calendário indicativo.....	7
2.6	Documentos a fornecer.....	7
2.7	Principal Bibliografia a ser consultada.....	8
2.8	Localização e meios.....	8
3	Informações administrativas.....	9

## **Abreviações**

ACP	África, Caraíbas e Pacífico
ANE	Actores Não Estatais
AP	Autoridades Públicas
CAP	Convite para Apresentação de Propostas
CF	Convenção de Financiamento
DUE	Delegação da União Europeia
EAT	Equipa de Assistência Técnica
FED	Fundo Europeu de Desenvolvimento
GdM	Governo de Moçambique
GON	Gabinete do Ordenador Nacional
MRP	Mecanismo de Resposta à Procura
ONG	Organização Não Governamental
OSC	Organizações da Sociedade Civil
PAANE	Programa de Apoio aos Actores Não Estatais
R1	Resultado 1
R2	Resultado 2
TdR	Termos de Referência
UE	União Europeia

## **1 Contexto**

Moçambique é signatário do Acordo de Cotonou que define a participação das Organizações da Sociedade Civil (OSC) no processo de desenvolvimento como um dos princípios fundamentais da cooperação entre a União Europeia (UE) e os Países de África, das Caraíbas e do Pacífico (ACP). O Acordo de Cotonou tem como principais objectivos a redução da pobreza e, a prazo, a sua erradicação e a integração progressiva dos Estados ACP na economia mundial, em consonância com os objectivos de desenvolvimento sustentável.

Neste contexto, o Governo de Moçambique (GdM) e a União Europeia concordaram em promover um programa cuja ambição é responder aos novos desafios da sociedade civil através da assinatura da Convenção de Financiamento (CF) nº FED/2011/022-792 no dia 19.09.2012, para a implementação do Programa de Apoio aos Actores Não Estatais (PAANE) financiado no âmbito do 10º Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED). O programa tem duração até Setembro de 2018.

O objectivo geral do Programa é de contribuir para a melhoria da governação e da cidadania em Moçambique visando o desenvolvimento socioeconómico sustentável e a redução da pobreza.

O seu objectivo específico é reforçar a responsabilização mútua entre Actores Não Estatais (ANE), Autoridades Públicas (AP) e o Cidadão.

O Programa prevê atingir os seguintes resultados:

- R1. Melhoria da noção e do conceito de cidadania entre os cidadãos, que assim ficam mais bem preparados para exercerem os seus direitos e deveres;
- R2. Melhoria do diálogo político e social entre ANE e AP, através de uma atitude mais pró-activa dos ANE na concepção, planeamento e acompanhamento de políticas, ganhando em legitimidade perante as autoridades e os cidadãos.

O Programa dispõe de um orçamento global de 5.000.000 de Euros e é implementado pelo Governo da República de Moçambique através do Gabinete do Ordenador Nacional (GON) para a Cooperação Moçambique/UE, instituição subordinada ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação. Para a sua realização foi contratada a empresa de consultoria alemã denominada GFA Consulting Group encarregada de constituir uma Equipa de Assistência Técnica (EAT), composto de um Perito Principal, Chefe de Equipa, e de uma secretária e um motorista.

Entre Outubro de 2014 e Outubro de 2016, o Programa financiou 18 projectos de pequena escala no âmbito do Mecanismo de Resposta a Procura (MRP), repartidos em tudo o País e implementadas por organizações da sociedade civil locais. O apoio visava financiar acções de

curta duração, inferior a 6 meses, cujas actividades respondiam a pelo menos um dos dois Resultados do Programa. Todos os projectos estão encerrados.

Em paralelo, em Outubro de 2014, foi lançado um Convite para Apresentação de Propostas (CAP) para os ANE a fim de financiar projectos complexos e de longa duração baseados na realização dos resultados do PAANE. O concurso permitiu financiar 11 projectos, implementados por organizações experientes, que arrancaram entre Setembro e Novembro de 2015, após a assinatura de contratos de subvenções elaborados conforme as regras da UE, que têm uma duração entre 18 e 36 meses.

O Programa conta com o plano de Comunicação e Visibilidade do PAANE, aprovado em Fevereiro de 2015, visando dotar o Programa de meios para *“desenvolver as suas actividades de forma transparente, com vista a partilhar a sua estratégia, seus métodos de implementação e seus resultados não apenas com os seus parceiros e as entidades diretamente envolvidas no Programa, mas também com o público em geral”* O Plano visa também *“promover acções que permitirão a identificação clara do Programa (com finalidade também de distinção com as outras iniciativas de apoio à sociedade civil), promovendo uma personalização do mesmo e valorizando a parceria entre o Governo de Moçambique e a União Europeia em favor das organizações da sociedade civil moçambicana.”*<sup>1</sup>.

Este documento foi complementado por um Documento aprovado em Dezembro de 2016, relativo à utilização dos dias de peritos seniores após a Assinatura de uma Adenda ao Contrato de Serviço entre o GON e a GFA Consulting Group. Com o objectivo de responder aos requisitos do Plano de Comunicação e para capitalizar a experiência do PAANE que já entrou na sua fase final de implementação, está previsto realizar um filme documentário sobre os projectos financiados tanto através do MRP como do CAP.

Para aconselhar a Chefe de Equipa na concepção do filme, na escolha dos projectos e para a própria realização do filme, será recrutado a tempo parcial um realizador, especialista em produção de filmes documentários com visão social.

## **2 Serviços requeridos**

### **2.1 Objectivos e resultados a serem alcançados pelo Consultor**

O objectivo da consultoria é de conceber uma ferramenta audiovisual mostrando algumas das realizações chave do Programa e permitindo valorizar junto dos seus parceiros o seu impacto em relação com os seus dois Resultados principais. Convém sublinhar que o formato do filme (20 min máximo) e a limitação de meios não permitirão apresentar os 29 projectos financiados pelo

---

<sup>1</sup> 1.1 – Justificação do Plano de Comunicação e Visibilidade

PAANE, mas apenas uma selecção das actividades como forma de ilustração das realizações dos Objectivos do PAANE.

O perito aconselhará a Chefe de Equipa, e os getsores do GON, na fase de concepção do Filme e em particular na escolha dos projectos e assumirá todas as etapas da sua realização, desde a gravação até a montagem e a reprodução das cópias.

O produto final entregue ao PAANE deverá responder aos objectivos enunciados no Plano de Visibilidade e no Documento “Utilização dos peritos” e mostrar em particular a diversidade no tratamento dos dois objectivos principais do Programa, a dinâmica e a criatividade das organizações financiadas pelo PAANE e o impacto do Programa através de todo o País.

O Resultado da Consultoria será um filme de um máximo de 20 minutos, composto de sequências variadas tais como entrevistas, extracto de actividades, apresentação dos locais e dos beneficiários dos projectos, disponível também numa versão curta, fácil de divulgar junto dos órgãos de comunicação social, dos principais parceiros do Programa e das outras instituições interessadas. Tratando-se de um documentário que será transmitido ao público, a DUE deverá participar ativamente nas diversas fases de concepção do filme.

## **2.2            *Actividades a serem realizadas***

O consultor deverá realizar as seguintes actividades repartidas em 3 fases:

### Fase 1: a preparação

- *Briefing* inicial com a EAT /GON / UE;
- Leitura dos principais documentos do PAANE visando:
  - a. Conhecer o historial do Programa, os documentos de base e as suas principais realizações até a data;
  - b. Análise das outras ferramentas de comunicação (folheto, boletim, material, website...) para apreciar a identidade visual do Programa;
  - c. Conhecer de uma forma simplificada os projectos financiados através do MRP e do CAP.
- Elaboração de uma proposta para as diferentes sequências do filme (descritivo, entrevistas, extractos de peça teatral, etc.), da repartição do tempo, e de uma duração máxima para a versão longa e para a versão curta, em função dos custos e do orçamento disponível;
- Elaboração de um guia para as entrevistas;

- Apoio à Chefe da Equipa e os gestores do PAANE no GON e na DUE para a escolha das actividades por projecto a serem filmados e para a identificação e aplicação dos critérios de selecção (temas, localização, diversidade);
- Selecção da equipa de filmagem e apresentação à Chefe de Equipa de um orçamento consolidado sobre as despesas de viagem e outras, incluindo uma avaliação do tempo necessário em cada projecto;
- Contacto com as organizações seleccionadas, organização logística e planificação das deslocações em concertação com a secretária do PAANE.

#### Fase 2: a gravação

- Deslocação para os locais de filmagem e gravação das imagens e das entrevistas;
- Elaboração dos comentários, subtítulos e selecção das trilhas sonoras;
- Montagem de 2 filmes documentários: 1 de uma duração de aproximadamente 20 minutos e 1 (Resumo) de menos de 5 min. A língua utilizada no Filme será o português, com subtítulos em inglês.

#### Fase 3: divulgação do Filme

- Duplicação das cópias e controlo da qualidade;
- Aconselhamento para a divulgação junto dos órgãos sociais de comunicação.

### **2.3 Perfil do perito**

Para a realização do trabalho prevê-se a contratação de um perito Sénior de curta duração com o seguinte perfil:

#### **Habilitações e competências:**

- Jornalista audiovisual especializado em comunicação social;
- Experiência comprovada de pelo menos 5 anos na concepção e realização de filmes documentários de visão social;
- Ser criativo e portador de ideias inovadoras;
- Ser uma “fonte de propostas” tanto para os critérios de selecção dos projectos, como para o tratamento da informação e o conteúdo do filme;
- Ser rigoroso na gestão do tempo (gravação e montagem);
- Ter trabalhado para uma Organização Não Governamental (ONG), uma organização internacional ou um organismo do Estado no âmbito da cooperação seria uma vantagem;
- Saber comunicar com as organizações da Sociedade Civil;
- Óptimo conhecimento da língua portuguesa falada e escrita;

- O domínio de uma ou várias línguas locais faladas em Moçambique seria uma vantagem;
- Ser pró-activo na sua relação tanto com a EAT como com as organizações do CAP.

### Experiência profissional:

- 8 Anos de experiência profissional geral, no domínio da Comunicação audiovisual.

### 2.4 *Calendário indicativo*

<b>Actividade</b>	<b>Dias úteis</b>
<i>Briefing</i> inicial	0,5
Leitura dos Documentos do PAANE	0,5
Elaboração dos documentos de trabalho: lista dos projectos a serem filmados, sinopse do filme, repartição do tempo, guia de entrevistas, proposta de deslocação	5
Organização logística das deslocações	3
Visitas às organizações e filmagem	16
Montagem do Filme e da sua versão resumida	4
Duplicação das cópias	1
<b>Total geral</b>	<b>30</b>

O presente calendário deve ser considerado como indicativo podendo o consultor propor uma calendarização diferente, contudo, o número total de dias úteis não poderá ultrapassar 30.

Espera-se arrancar com o contrato no mês de Maio de 2017, com uma repartição dos dias de trabalho num período máximo de 4 meses.

### 2.6 *Documentos a fornecer*

O perito deverá fornecer os seguintes documentos segundo o calendário a seguir:

<b>Nome do documento</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Momento de apresentação</b>
Proposta inicial de Conteúdo do filme (Sinopse) e elaboração dos documentos de trabalho	Lista dos projectos a serem filmados, sinopse do filme, repartição do tempo entre as sequências, guia de entrevistas, proposta de deslocações	O mais tardar, duas semanas após o <i>briefing</i> inicial.

Sinopse finalizado do filme	Descrição exacta das sequências do filme e programa de deslocação	No prazo de 1 semana a partir da recepção dos comentários
Filme documentário de 20 minutos e sua versão resumida (5 minutos), versão não finalizada	-	No prazo de 10 dias a contar do último dia de filmagem
Filme documentário de 20 minutos e sua versão resumida (5 minutos), versão final	-	No prazo de 5 dias a contar da recepção dos comentários
Relatório Final	Descrição sucinta das actividades realizadas, problemas encontrados e recomendações	No prazo de 10 dias a partir da entrega do Filme

## 2.7 *Principal Bibliografia a ser consultada*

- Convenção de Financiamento do PAANE;
- Plano de Comunicação e Visibilidade do PAANE;
- Material de Visibilidade produzido (Folhetos, Boletins, website, outros);
- Manual de Visibilidade da União Europeia;
- Lista dos projectos MRP e CAP;
- Etc.

## 2.8 *Localização e meios*

Os serviços serão realizados em Maputo e nas Províncias escolhidas como lugares de gravação. O Consultor deverá gastar 100% do seu tempo em Moçambique. Além dos honorários, os custos de deslocação para 1 pessoa (o perito), incluindo os bilhetes de passagem aérea, aluguer de veículos, combustível, *per diem* para alojamento e alimentação e custos de comunicação serão assumidos pelo Programa nos limites e nas condições fixadas no início da missão pela Chefe de Equipa. Os custos para duplicação de cópias de filme serão igualmente pagos pelo Programa.

Todas as outras despesas, incluindo o pagamento de colaboradores, as suas deslocações e despesas de estadia serão assumidas pelo perito.



### **3 Informações administrativas**

Os Peritos individuais interessados devem enviar as suas respostas por mail unicamente, contendo:

- Um curriculum vitae actualizado de um máximo de 3 páginas, demonstrando os requisitos mínimos acima descritos e de acordo com os TdR, contactos (endereço, números de telefone, endereço e-mail, website, etc.);
- Pelo menos duas referências que possam atestar a experiência profissional relevante do perito e/ou fornecer informação substancial sobre o tipo de trabalho efectuado e confirmar a qualidade da experiência profissional indicada;
- Uma apresentação de pelo menos 3 realizações audiovisuais efectuadas durante os 2 últimos anos e envio de pelo menos 1 filme realizado num formato CD (a ser entregue em formato físico depois de ter enviado a documentação por mail, e sob instrução da equipa do PAANE);
- Uma metodologia detalhada a ser utilizada, baseada na compreensão dos TdR, num máximo de 3 páginas.
- Uma proposta de honorários diários esperados, em euros. É importante notar que todas as taxas/impostos referentes aos pagamentos da consultoria serão da responsabilidade do consultor.

#### **Data limite de entrega**

A data limite de entrega é ate ao dia 30.04.2017, as 15:30h. O assunto indicado no mail será “Candidatura Perito Filme”

Os documentos devem ser enviados para o seguinte endereço da internet:

[info@paane.co.mz](mailto:info@paane.co.mz)

A recepção da sua candidatura será confirmada por email.